

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 286/2026

Sumário: Revisando a pensão de aposentação de Luís Costa de Pina, Assistente Graduado, do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de fevereiro de 2026

Luís da Costa de Pina, assistente graduado ref. 2, esc. C do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 750 560,00 (um milhão setecentos e sessenta mil quinhentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n. 236/DNAP/2022, publicado no Boletim Oficial n.º 106 de 29 de junho de 2022.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de março de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.